

BRASIL E PORTUGAL: FINANCIAMENTO PÚBLICO ESTUDANTIL DO ENSINO SUPERIOR

Ana Maria Gonçalves de **Sousa** – UCG

Agência Financiadora: CAPES

O presente texto se inscreve no campo científico da educação e é resultado de um estudo que analisa os atuais programas de financiamento público estudantil do ensino superior lusitano e brasileiro. Aponta como problemática a oferta de crédito estudantil pelo Estado como mecanismo de democratização de acesso ao ensino superior. O procedimento metodológico adotado no estudo é qualitativo na modalidade de estudos comparados tendo como norte a revisão bibliográfico-documental. Inventariam-se as razões sociais e privadas apontadas para justificar o financiamento público estudantil e analisam-se as fontes e dos modelos de financiamento bem como as diferenças e semelhanças dos programas dos dois países. Fica evidente que a oferta pública de crédito estudantil no ensino superior luso e brasileiro dá-se quer seja a fundo perdido, quer seja via empréstimo e que não há consenso entre os estudiosos sobre a relação custo/benefício deste investimento.

Palavras-chave: Ensino superior; Financiamento público estudantil; Democratização do acesso.

O referido artigo faz parte de um estudo em que se analisou formas de financiamento público do ensino superior para estudantes economicamente carentes atualmente adotadas no Brasil e em Portugal. Foram examinados o programa português, denominado Bolsa de Estudo, e os programas brasileiros, Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (FIES) e o Programa Universidade para Todos (Prouni). Na perspectiva da análise comparativa sustentada na revisão bibliográfica e documental nos dois países, buscou-se identificar, caracterizar e comparar estes programas, de modo a avaliar a contribuição destes para a democratização do acesso ao ensino superior em ambos os países.

Neste texto, prioriza-se, em um primeiro momento, a análise da composição custos do ensino superior do ponto de vista da instituição de ensino superior (IES) e do ponto de vista do estudante. Em seguida, apontam-se alguns dos efeitos do custo desse nível de ensino no que se refere à oferta de vagas e à demanda a esse ensino e promove

a discussão sobre o retorno social privado do investimento no ensino superior. Após uma discussão sobre os diferentes modelos de financiamento e as diferentes fontes de financiamento destinadas à IES e ao estudante, é apresentada uma caracterização comparada dos programas de financiamento público estudantil brasileiro e português e, finalmente, são expostas, de modo conclusivo, as similitudes e diferenças dos programas em questão.

Relevante tema de investigação, o financiamento, quer seja das IES quer seja do estudante, constitui uma questão que não se deve ignorar no campo das políticas educacionais, visto que tanto a IES como os estudantes necessitam de aportes financeiros para alcançar seus objetivos e metas educacionais.

A partir dos anos de 1980, as políticas educacionais de financiamento do ensino superior público no Brasil e em vários países centrais e periféricos teve forte influência do ideário e do programa de ação neoliberal. Essa influência ocasionou a necessidade de mudanças estruturais, mediante processos em que se fazem fortes as tendências de regulação associadas, principalmente, a descentralização administrativa, a privatização e concessão de subsídios.

No Brasil, esses processos possuem dimensões expressivas e, em Portugal, já começaram a ganhar força. Tais processos inspiram-se no ideário neoliberal, de maneira a atender, cada vez mais, aos interesses da acumulação do capital.

Em relação ao financiamento público do ensino superior, um aspecto fundamental é a alocação do fundo público, justificada pelas mudanças estruturais em processo, tais como: privatização, mercantilização, precarização e o empresariamento.

Desde a crise do Estado-Providência, o fundo público vem sendo reestruturado, assim como o padrão de financiamento público e percebe-se o deslocamento do fundo público da esfera pública para a esfera privada. A interpenetração e o deslocamento do fundo público para o privado colocam em causa um aspecto relevante, que é a redefinição do papel do Estado. O Estado se vê forçado a redefinir as fronteiras tradicionais entre o público e privado e a repensar a questão da sua relativa autonomia.

Assim, há tendência um sistema misto de controle de financiamento, partilhando responsabilidades entre o Estado e o mercado. Merece atenção especial a situação de intervenção mistos público-privado, *quase-mercados*, em que há a combinação de financiamento majoritariamente público com produção mista público-privada. Essa é uma tendência recente das políticas educacionais como possibilidade de

ajustar as formas de intervenção aos objetivos da política educacional (CALERO; BONAL, 1999, p. 28). É nesse contexto que os Estados português e brasileiro, nas últimas décadas, passaram a apresentar uma redefinição de seu papel, no que se refere, em especial, à oferta da educação superior, à sua regulação e ao seu financiamento.

Relação entre custo e benefício do financiamento do ensino superior

Exames das propostas de financiamento do ensino superior evidenciam que as políticas educacionais públicas utilizam o financiamento como um dos elementos de intervenção estatal. Nesse sentido, tanto em Portugal como no Brasil, o Estado representa o principal financiador do ensino superior pública, assegurando, assim o funcionamento da IES ao financiar uma proporção significativa do seu financiamento total.

No caso da IES, os recursos financeiros garantem seu funcionamento e destinam-se à cobertura dos gastos que a IES tem, como, por exemplo: salários com docentes, manutenção de equipamentos, manutenção com instalações e tantas outras. Os custos do ensino superior assumem relevância à medida que podem influenciar na oferta do ensino superior, na procura por este nível de ensino, no nível de equidade e na eficiência de gestão, ou seja, a natureza, a quantidade e a qualidade das ofertas proporcionadas pelas IES dão-se em razão de seus custos (CABRITO, 2002, p. 63 citando LOPES).

Já para os estudantes, principal usuário dos serviços ofertados pelas IES, também há a necessidade de aportes financeiros para frequentarem o ensino superior. O custo com educação e vida do estudante desse nível de ensino vai deste os gastos com livros e material didático, matrículas, taxas, propinas¹, alimentação, moradia, transporte, vestuário até os gastos com cultura, lazer, saúde e outros. Há, assim, uma influência dos custos educacionais na procura dos serviços educacionais na medida em que para freqüentar o ensino superior o estudante e/ou seus familiares têm de se responsabilizarem com os gastos. Portanto, o preço a ser cobrado pelo serviço educacional influencia na procura (Idem).

¹ Em Portugal, há a cobrança de propina como contrapartida nos custos dos serviços de ensino. De acordo com a Lei n. 113, de 19 de setembro de 1997, Art. 14º, n. 1 e 2, a propina “[...] consiste no pagamento pelos estudantes às instituições onde estão matriculados de uma taxa de freqüência uniforme”.

Cabrito (2002, p. 64) salienta que os custos do ensino superior abrangem componentes relativos à educação e à vida do estudante, somados aos custos da instrução oferecida pela IES, somados, ainda, aos custos de oportunidade individual e coletivo. O primeiro componente compreende o total das despesas do estudante e/ou familiares em face de sua frequência a uma IES. O segundo abarca uma parcela particular e uma pública. Essa diz respeito aos custos relacionados ao funcionamento e manutenção da IES e que são realizadas pelo Estado e pela própria IES. A parcela particular abarca o que o estudante entrega a IES na forma de matrículas, taxas, propinas e outros. O terceiro componente representa os salários perdidos e os valores da produção não realizados (CABRITO, 2002, p. 64-66).

A participação do Estado no financiamento público estudantil e os possíveis retornos oriundos da democratização do acesso ao ensino superior merece ser analisada, pois como resultado dos custos dispendidos com as IES e com os estudantes, o que se espera é que haja o retorno social e individual.

O benefício social privado é identificado quando, por exemplo, há um aumento do *status* social e aumento de renda. Os benefícios sociais públicos caracterizam-se pela capacidade ampliada para produzir e utilizar tecnologia gerando maior desenvolvimento socioeconômico; número maior de pessoas capazes de exigirem direitos e de cumprirem deveres atuando de maneira mais democrática, massa política crítica; formação de líderes, quer políticos, econômicos, sociais; aumento do número de indivíduos com maior compreensão da ciência e dos métodos modernos e, ainda, maior contingente dos que têm maior nível de consciência (BLOOM; SEVILLA, 2003, p. 1).

Para Bloom e Sevilla (Idem, p. 1-2), a sociedade obtém lucros da educação superior de um indivíduo, quando os benefícios sociais totais do indivíduo são maiores que os custos totais da produção educativa. O ganho da sociedade é medido pelo benefício social. Os custos sociais incluem tudo o que é utilizado para produzir a educação, como, por exemplo, mensalidade, material didático, custo de alimentação, alojamento. Cabrito (2002, p. 65, 66) sublinha que os salários perdidos geralmente não são computados na determinação dos custos do ensino superior. Esse salário compreende o custo de oportunidade individual na medida em que haja a existência de renda não obtida pelo fato de o estudante se dedicar ao estudo ao invés de integrar-se à força de trabalho. Desse modo, o custo de oportunidade individual representa os salários não recebidos. Por sua vez, o custo de oportunidade coletivo ou social, produção perdida, ocorre em função de o tempo utilizado pelo estudante para realizar seu curso

não estar alocado no exercício de uma atividade profissional, pois ao estudar o estudante não está trabalhando, não está produzindo. Assim, o custo de oportunidade social compreende o valor da produção não produzida (Idem).

Embora seja difícil quantificar os custos e os benefícios sociais, é razoável assumir que os benefícios são frequentemente maiores que os custos e, portanto, que há retorno social no investimento na educação superior. De acordo com Psacharopoulos (1996, p. 172-177), o rendimento da educação seria maior para os indivíduos do que para a coletividade (o que é previsível, já que o Estado assume uma grande parcela dos gastos de educação); o rendimento da educação seria, em média, mais elevado nos países menos avançados do que nos países industrializados; o rendimento da educação ultrapassa, de maneira geral, a taxa de 10%, índice a partir do qual o investimento em capital são considerados rentáveis.

Uma das limitações em mensurar o benefício social é a dificuldade de medir a capacidade produtiva de um indivíduo em aumentar a produtividade de outro. É mais difícil, porque omite os rendimentos monetários. Já no benefício interno ou privado, omitem-se os rendimentos não-monetários, como a satisfação pessoal (BARR, 1996, p. 245). Diante do exposto pode-se afirmar que permanece a questão: O principal beneficiário do ensino superior é o estudante ou a comunidade?

Financiamento do ensino superior à IES e ao estudante

Apoio financeiro à IES

Qualquer que seja a diversidade e a diferenciação de IES existentes nos sistemas de ensino superior, as instituições necessitam de recursos financeiros para o seu funcionamento. A fonte de financiamento da IES e do estudante caminha em uma via de mão dupla e é nessa via de mão dupla que se configuram as fontes de financiamento da instituição e as modalidades de oferta de créditos estudantis, como, por exemplo, bolsas, empréstimos, financiamentos e outros. Assim, em um sentido há, como fonte, a privada e, na contramão, como fonte, a pública.

Quer seja por razões históricas quer seja por políticas educacionais ou pela coexistência de diferentes níveis percentuais de recursos financeiros oriundos de fonte pública ou privada surgem modelos com formas distintas de financiamento, tanto para a IES, como para a oferta ao estudante, tais como: público, privado e pelo mercado.

No modelo de financiamento tipicamente público, o Estado fornece a maior parte das receitas totais da IES e, neste modelo, é comum a existência de apoios diretos e indiretos aos estudantes. Autores como Wolfe (1995) e Hough (1994) defendem a proposta de uma educação superior gratuita disponibilizada pelo poder público.

No Brasil, as IES públicas são integralmente financiadas pelo Estado e, em Portugal prepondera o modelo no qual o Estado combina o financiamento direto e o indireto. No modo direto, o Estado financia a maior parte dos custos da educação da IES e no indireto, o faz mediante a adoção dos *vouchers*, com o qual transfere parte dos custos da educação para os estudantes ao cobrar a propina. Dessa forma, a IES recebe financiamento do Estado, mas cobra propinas ou taxas de inscrição do estudante e o Estado garante a gratuidade do ensino superior com a atribuição de bolsas condicionadas ao rendimento econômico ou mérito do estudante (CABRITO, 2002, p. 87-89).

Outra forma de financiamento é o privado, que tem como principal provedor financeiro da IES recursos advindos de entidades particulares. Neste modelo os estudantes e/ou suas famílias arcam com os gastos com educação superior, isto é, a participação financeira é do estudante beneficiário dos serviços educacionais. Em alguns casos, os alunos podem obter do Estado ou instituições financeiras um complemento financeiro mediante créditos concedidos aos estudantes do ensino superior, quer seja empréstimos ou financiamento (CABRITO, 2002, 92-94). Autores como Schultz (1973) e Williams (1996) são partidários desta proposta no sentido em que não se pode negar a apropriação individual dos resultados do processo educativo.

Já a forma de financiamento pelo mercado tem como uma das características a participação financeira do estudante e/ou sua família em IES públicas concomitante com a ampliação de sistemas de apoio financeiro aos estudantes. Neste modelo, a educação assume a concepção de mercadoria, opondo-se à concepção de educação como bem público presente no modelo de financiamento público (CABRITO, 2002, 94-96).

Outra fonte de financiamentos das IES reside na participação financeira dos estudantes, via cobrança de propina e/ou taxas. Encontrando-se a instituição em uma situação de escassez de recursos, diante da falta de diversidade de fontes de financiamento e ineficiência na utilização de recursos, a IES necessita implementar políticas que visem a diversificar e a aumentar os seus recursos. A diversificação de fontes de financiamento com vista a aumentá-lo de maneira que a IES seja financeira

autônoma e a manutenção da cobrança de propina são exemplos de estratégias propostas em documentos do World Bank (1989) e da OCDE (2006). Assim, como maneira de aumentar os recursos de financiamento da IES existe a participação financeira dos estudantes. Outra alternativa assenta-se na concessão de benefícios fiscais às entidades que contribuam para o financiamento de uma IES (SEIXAS, 2003).

O pagamento parcial dos custos do ensino pelos seus beneficiários diretos e a assunção da quase totalidade dos custos de sobrevivência durante o tempo de estudos e, ainda, a substituição das bolsas por empréstimos traduzem, claramente, uma orientação para o mercado (WILLIAMS, 1996, p. 48). Com efeito, segundo a teoria do capital humano, após ter concluído seu curso, o estudante, tendo seu *capital humano* ampliado, terá seus serviços valorizados pelo mercado e, assim, auferirá lucros superiores, assim nada é mais apropriado que contribuir financeiramente com os custos de sua educação (SEIXAS, 2003). O argumento econômico, com base nesta teoria e em uma análise de custo/benefício, legitima-se pelos benefícios privados da educação na forma de rendimentos econômicos e sociais em um tempo futuro, tais como, por exemplo, salários mais elevados, aumento das oportunidades sociais e de carreira.

O estudo sobre a participação financeira do estudante na composição das fontes de recursos da IES por meio do pagamento de propina, por exemplo, leva a reflexões acerca da democratização do acesso e da qualidade dos serviços ofertados pelas IES. Atores como Le Grand (1996) e Barr e Crawford (1998) são defensores de proposta em que o Estado não deve financiar universalmente o ensino superior uma vez que o estudante deve responsabilizar-se pelos gastos daquilo que o beneficia. Estes autores salientam que, quando o estudante participa no financiamento da IES há mais vantagem e mais justiça, já que as consequências dessa participação podem gerar efeitos positivos no que se refere à eficácia interna do sistema e ao grau de equidade deste. Por outro lado, há autores como, por exemplo, Hauptman e Barnes, que se opõem à participação do estudante no financiamento da IES argumentando que cabe ao Estado o financiamento do ensino superior e defendem questões relacionadas a equidade, a autonomia, a externalidades, a concorrência e ao benefício fiscal (CABRITO, 2002, p. 69-70, *apud* HAUPTMAN, 1999; BARNES, 1999).

Além da participação financeira do Estado, familiares dos estudantes e seguidos dos próprios estudantes no financiamento da IES, esta pode contar, ainda, com recursos advindos das instituições e dos filantropos e, também de empresas.

Apoio financeiro ao estudante do ensino superior

O financiamento necessário à frequência do estudante ao ensino superior dá-se por intermédio dos familiares, por intermédio do Estado e por meio do crédito. Geralmente, os familiares são a principal fonte de recursos dos estudantes, porém, há aqueles que não podem contar com o auxílio econômico desses. Neste caso, os estudantes contam com os recursos do Estado mediante subsídios assegurados com bolsas de estudo conferidas com base no rendimento familiar ou no mérito do estudante. Ou, ainda, podem buscar outras formas de créditos, a exemplo de empréstimos e financiamentos, tais como o empréstimo hipotecário, o empréstimo dependente do rendimento e o imposto sobre diploma (CABRITO, 2002, p. 78-86). Nesta hipótese, tanto o setor público como o setor privado criaram diferentes formas de crédito no intuito de apoiar economicamente os estudantes quanto a sua frequência ao ensino superior.

Conforme Cabrito (2002, p. 77), em Portugal a utilização do crédito ainda não é uma prática muito utilizada, embora o financiamento e o empréstimo constem da Lei n. 113, de 16 de setembro de 1997, Art. 26º, posteriormente alterado pela Lei n. 37, de 22 de agosto de 2003, Art. 28º. O financiamento e o empréstimo estudantil têm como objetivo permitir ao estudante autonomia financeira. Tanto no Brasil como em Portugal, há apoio estatal para o estabelecimento de sistemas de crédito devidamente regulados em lei e o valor do empréstimo dependerá da avaliação da situação econômica do estudante.

Semelhanças e diferenças nos processos de financiamento público estudantil luso-brasileiro

Como já se mencionou, existem diversas formas de financiamento dos estudos superior. O financiamento público estudantil do ensino superior tanto no caso do Brasil como de Portugal aponta para a existência de formas diversas de concessão desse benefício e a fonte dos recursos destinados aos programas provêm de dotações orçamentárias.

No Brasil encontra-se o Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (FIES) que é caracterizado pela oferta de crédito em condições especiais, na modalidade empréstimo. Atualmente o Programa financia até 50% dos encargos

educacionais, inclusive a matrícula, que a IES privada cobra do estudante. O número de vagas ofertadas anualmente ou semestralmente pelo FIES varia conforme a adoção do Índice de Classificação específico do programa. O Programa destina 20% das vagas ofertadas aos autodeclarados da cor raça negra e indígena.

O Programa Universidade para Todos (Prouni) é marcado pela oferta de bolsas de estudos criadas pelo Estado por meio de isenções fiscais ofertadas para as IES privadas com ou sem fins lucrativos. O benefício é direcionado aos estudantes economicamente carentes matriculados em IES privadas. Além da condicionalidade econômica, o Prouni estabelece que o beneficiário tenha cursado o ensino médio completo em instituições da rede pública ou tenha sido bolsista integral de escolas privadas. Também podem ser beneficiários da bolsa estudantes portadores de necessidades especiais e os professores da rede pública da educação básica matriculados em Licenciaturas ou Pedagogia.

Quando a renda familiar *per capita* é de até um salário mínimo a bolsa de estudo deste Programa cobre integralmente os encargos financeiros exigidos pela IES para frequência a um curso e, se esta renda for de até três salários mínimos cobrirá parcialmente as despesas. Neste caso, o beneficiário pode financiar 25% dos 50% pelo FIES.

O número de bolsas integrais ou parciais ofertadas semestralmente pelo Prouni é condicionado à adesão voluntária da IES ao Programa. As instituições com ou sem fins lucrativos oferecem 10% de suas vagas e as IES filantrópicas 20% em troca de isenção fiscal. O Prouni, assim como o FIES, inserem-se nas políticas de ações afirmativas, uma vez que prevêem cotas afrodescendentes e indígenas. Os estudantes, economicamente carentes, matriculados em cursos com no mínimo seis semestres, cuja carga horária média for superior a seis horas diária, podem ter, também, o apoio financeiro indireto do Estado, via Bolsa Permanência, que consiste em um programa de assistência financeira para o estudante custear suas despesas educacionais.

Em Portugal, existe o financiamento público estudantil do ensino superior público e privado, efetuado mediante ao Programa Bolsa de Estudo. Esta é ofertada pelo Estado a fundo perdido. A bolsa de estudo portuguesa pode ser descrita como um instrumento financeiro que permite ao estudante que a recebe arcar com os pagamentos demandados pela IES. As bolsas de estudo beneficiam estudantes economicamente carentes. Considera-se economicamente carente o estudante cuja captação mensal média do agregado familiar seja inferior a 1,2 salários mínimo nacional. Os beneficiários da

bolsa de estudo estão majoritariamente matriculados em IES públicas. A partir de 1997, a atribuição dessas bolsas estendeu-se aos estudantes das IES privadas.

Segundo o Despacho n. 10.324-D, de 31 de outubro de 1997, essa bolsa tem como objetivo, além dos encargos financeiros exigidos para a frequência a um curso, fornecer fundos que cubram, total ou parcialmente, despesas, tais como: alimentação, moradia, transporte e material escolar. O número de bolsas ofertadas anualmente é variável e não há limitação, pois fundamenta-se no rendimento do agregado familiar, bem como também não se adota sistema de políticas de cotas. As IES públicas e privadas cobram a propina e seu valor tem como referência um limite mínimo equivalente a 1,3 do salário mínimo nacional e um limite máximo fixados pelo governo. Os estudantes economicamente carentes podem ter, também, o apoio financeiro indireto do Estado, via ação social, que se destina a cobrir gastos relacionados à moradia, à alimentação, ao transporte e outros.

Notas finais

Este estudo permitiu a identificação dos seguintes condicionantes nos cenários de desenvolvimentos dos programas analisados:

- abertura e fechamento de instituições de ensino superior;
- diversificação de instituições de ensino superior;
- promoção ou a dissuasão da procura de educação superior;
- discriminação positiva ou negativa dos indivíduos em face da realidade educacional;
- potencialização ou desestimulação da formação do capital humano;
- determinação da procura e oferta de formação de natureza geral ou específica, dentre outras.

Como resultado da síntese comparativa foram evidenciados os seguintes aspectos convergentes e divergentes dos programas de financiamento estudantil.

Semelhanças

Os programas:

- regulamentam a oferta de vagas no ensino superior – *numero clausus*;
- apresentam forte regulamentação legal e institucional;
- estão sujeitos a influência de organismos multinacionais;
- ofertam bolsas de estudo para o ensino superior, inclusive privado;
- oferecem bolsas de estudo para o ensino superior a fundo perdido;

- têm como beneficiários estudantes economicamente carentes.

Diferenças

Portugal

- ensino superior majoritariamente público;
- número de oferta de bolsas de estudo não determinado
- cobrança de propina.

Brasil

- ensino superior majoritariamente privado;
- política de cotas étnicas;
- financiamento via empréstimo (FIES) ou bolsas (Prouni).

A análise comparativa dos programas de financiamento público estudantil luso e brasileiro permitiu identificar similitudes e diferenças, considerando as especificidades de cada país. O referido financiamento apresenta-se tanto no Brasil como em Portugal como uma proposta de promover uma igualdade de acesso. Não restam dúvidas de que o financiamento estudantil é um importante instrumento de ajuda financeira aos estudantes economicamente carentes, todavia, o estudo evidencia o incremento, por parte do Estado, do financiamento de instituições privadas mediante programas de bolsas estudantis, tendo como justificativa a democratização do acesso. Os recursos públicos são cada vez mais realocados para IES privadas, direta ou indiretamente. Pode-se afirmar que os mecanismos de financiamento estudantil, adotados nas últimas décadas, decorrem das transformações econômicas, sociais e políticas, destacando-se a reforma do Estado de inspiração neoliberal. Assim, a questão da democratização do acesso ao ensino superior e da permanência nele continua, pois, em aberto, tanto no Brasil como em Portugal. O retorno individual e coletivo, a dificuldade em mesurar os benefícios privados e sociais, a gratuidade do ensino superior público, o apoio financeiro público dado à IES privada e ao estudante economicamente carente, são questões que suscitam, ainda, de reflexão, especialmente quando o fim primeiro é a universalização do acesso ao ensino superior.

Bibliografia

BARR, Nicholas. Medios de financiación alternativas para la enseñanza superior. In PLANAS, Esteve Oroval. *Economía de la educación*. Barcelona: Educaci3ns Ariel, 1996.

_____. CRAWFORD, I. Funding Higher Education in a age of expansion. *Education Economics*, v. 6, n 1, abril, 1998. p. 45-70.

BLOOM, David E.; SEVILLA, Jaypee. Difficulties in justifying general public subsidies for higher education in developing countries. *International Higher Education*, n. 32, verão de 2003. Disponível em: <http://www.bc.edu/bc_org/avp/soe/cihe/newsletter/News32/text001.htm>. Acesso em: 9 set. 2007.

BRASIL. MEC. *Lei n. 11.096*, de 13 de janeiro de 2005. Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 14 jan. 2005.

_____. _____. *Lei n. 10.260*, de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br/sesu/pdf>>. Acesso em: 13 jan. 2005.

_____. _____. *Portaria n. 2.729*, de 08 de agosto de 2005. Dispõe sobre a política de oferta de financiamento no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br/legislacao.shtm>>. Acesso em: 25 jan. 2007.

_____. _____. *Portaria n. 1.900*, de 05 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a regularização do pagamento da Bolsa Permanência de que trata a Portaria MEC nº 569, de 23 de fevereiro de 2006, nos casos em que especifica. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br/Prouni/legislacao.shtm>>. Acesso em: 25 de janeiro de 2007.

CABRITO, Belmiro. *Financiamento do ensino superior: condição social e despesas de educação dos estudantes universitários em Portugal*. Lisboa: Educa, 2002.

CALERO; Jorge; BONAL, Xavier. *Política educativa y gasto público en educación: aspectos teóricos y una aplicación al caso español*. Barcelona: Ediciones Pomares-Corredor, 1999.

CONCEIÇÃO, Pedro *et al.* (Orgs.). *Novas ideias para a universidade*. Lisboa: IST Press, 1998.

HARE, P. Conceptual Issues in the Analysis of Higher Education: Application to Rússia and Ukraine. *Structure and Financing of Higher Education in Russia, Ukraine and the EU*. London: Jessica Kingsley Publisher, 1997. p. 3-40.

HOUGH, J. Educational Cost-benefit *Analysis*. *Education Economics*. v. 2, n. 2, p. 93-128, 1994.

LE GRAND, Julian. Los cuasi mercado y la política social. In: PLANAS, Esteve Oroval. *Economía de la educación*. Barcelona: Educacions Ariel, 1996. p. 257-271.

PORTUGAL. MCTES. *Lei n. 37*, de 22 de agosto de 2003. Estabelece as bases do financiamento do ensino superior. Disponível em: <http://www.mctes.pt/?id_categoria=15&id_tema=45>. Acesso em: 16 mar. 2004.

_____. _____. *Lei n. 20*, de 14 de agosto de 1992. Lei das Propinas. Disponível em: <<http://www.dges.mctes.pt>>. Acesso em: 12 jan. 2006.

_____. _____. *Decreto-Lei n. 113*, de 16 de setembro de 1997. Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior Público. Disponível em: <<http://www.dges.mctes.pt>>. Acesso em: 22 jan. 2006.

_____. _____. *Despacho Novo Regulamento do Ensino Superior Público*. Regulamento de Bolsas de Estudo Ensino Superior Público. Disponível em: <http://www.asocialensinosuperior.pt/NR/ronlyres/0483FFBAD41A/2560/Despacho_Novo_RegESuperiorPublico.pdf>. Acesso em: 3 mar. 2007.

_____. _____. *Despacho n. 10.324-D*, de 31 de outubro de 1997 – Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudos a Estudantes do Ensino Superior Público. Disponível em: <<http://www.dges.mctes.pt>>. Acesso em: 22 jan. 2006.

_____. _____. *Desenvolvimento da educação em Portugal – ensino superior*. Relatório Nacional de Portugal. Lisboa: MCTS, 2004. Disponível em: <www.ibi.unesco.org.internacional/ICE47/English/Natreps/portugal_part_4.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2006.

_____. _____. DSAS. *Acção social no ensino superior público 1998-2002*. Lisboa: FAS, 2004.

_____. _____. _____. *Bolsa Ensino Não Público – Estatística*. Disponível em: http://www.asocilaensinosuperior.pt/NR/ronlyres32EC460C-1D18-4300-963A-0483FFBAD4A/2560/Despacho_Novo_RegESuperiorPublico.pd>. Acesso em: 14 out. 2006.

_____. _____. _____. *10 anos de acção social no ensino superior: contributos e reflexões*. Lisboa: DSAS, 2004.

PSACHAROPOULOS, George. La contribución de la educación al crecimiento económico: comparaciones internacionales. In: PLANAS, Esteve Oroval. *Economía de la educación*. Barcelona: Educacions Ariel, 1996. p. 161-181.

SCHULTZ, T. *O capital humano*. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

_____. *O valor econômico da educação*. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

SEIXAS, Ana Maria. *Políticas educativas e ensino superior em Portugal: a inevitável presença do Estado*. Coimbra: Quarteto, 2003.

WILLIAMS, Garreth. Les nombreux aspects de la privatization. *In Gestion de l'enseignement supérieur*, v. 8, n. 3, marco/1996. p. 45-66.

_____. Current debates on the funding of mass higher education in the united kingdom. *In European Journal of Education*, v. 33, n. 1, mar./1998. p. 77-87.

WOLFE, D. External Benefits of Education. *Internacional Eyclopedia of Economics*. 2. ed. Cambridge: Pergamon, 1995, p. 159-163

WORLD BANK. *Republic of Portugal Higher Education: a program for reform*. Washington: World Bank, 1989. Disponível em: <<http://www.worldbank.org>>. Acesso em: 6 abr. 2004.